

DECRETO Nº 32/2020, de 08 de Julho de 2020.

"Dispõe sobre a renovação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ -, MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino até o dia 30 de julho de 2020, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas recomendadas no **decreto 12/2020 de 16 de Março 2020**, para atender a este decreto.

Art. 2º - Fica prorrogada também o início da retomada das atividades coletivas ou eventos (culturais, esportivos, artísticos, shows) e demais atividades que de qualquer natureza que ocasionem aglomeração de pessoas, assim como as atividades em clubes, até o dia 30 de Julho de 2020. No que tange aos clubes, devem ser observados os protocolos de convivência e distanciamento social elencados no decreto nº 28 de 03 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em
08 de Julho de 2020.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal